

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO OKSIGENO

SIGLA: -

CLASSIFICAÇÃO: SOCIOAMBIENTAL

OSCIP: FEDERAL (X) ESTADUAL () - Nº DE REGISTRO: 08071.002714/2007-13

II - ENDEREÇO

RUA GENERAL DIONÍSIO CERQUEIRA, 315 BAIRRO: GUTIERREZ MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE UF: MG
CEP: 30.441-063 FONE: (31) 2127.9140 E-MAIL: oksigeno@oksigeno.org.br SITE: <http://www.oksigeno.org.br/>

III – REGISTRO

DATA DA ABERTURA: 04/01/2006 Nº CNPJ: 07.803.130/0001-01

IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)

a) promovendo convênios e parcerias com centros de pesquisas, universidades, empresas privadas, órgãos do governo, ONGs, técnicos e cientistas da área, que visam, captar e dirigir recursos para os objetivos propostos e inclusive, desenvolver e viabilizar projetos econômicos com sustentabilidade ecológica tais como: preservação e recuperação de florestas nativas brasileiras (usinas vivas de oxigênio verde), especialmente da Mata Atlântica e do Cerrado;

b) fornecendo subsídios às posições do governo nas negociações sobre Mudança do Clima e instrumentos subsidiários de que o Brasil seja parte, notadamente a respeito de projetos para seqüestro de carbono analisando e sugerindo critérios adicionais aos considerados pelos Organismos Internacionais encarregados do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo e das estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável;

c) pesquisando, desenvolvendo, sugerindo e viabilizando projetos de fontes alternativas de energia limpa, especialmente os bio-combustíveis e que resultem em reduções de emissões de gases de efeito estufa, e/ou, criar e sugerir estratégias de negociações para exigência compulsórias ou voluntárias para Atos Compensatórios às emissões na atmosfera e dos rejeitos poluentes, realizando articulações com entidades representativas da sociedade civil, privadas e científicas, visando desenvolver subsídios e sugestões e ações em compromissos do Brasil perante ao Protocolo de Quioto;

d) filiando-se, associando-se, estabelecendo parcerias com pessoas físicas e jurídicas, entidades e empreendimentos, inclusive público e/ou empresariais, com o objetivo de cumprir sua finalidade ou fortalecer o seu patrimônio e receita nos limites e na forma da legislação;

e) incentivando e valorizando a participação voluntária de pessoas e/ou instituições interessadas em contribuir para melhoria do meio ambiente e da mudança climáticas no Planeta;

f) desenvolvendo campanhas de educação, sensibilização e de arrecadação de recursos de pessoas físicas ou jurídicas, incentivar os proprietários de veículos para adotarem e/ou plantarem árvores, como medida e Ato Compensatório Voluntário, às emissões de GEE – Gás com Efeito Estufa e CO2 produzidas antropicamente, com a queima de combustíveis fósseis;

g) realizando outras atividades e programas ecológicos, científicos, educacionais e filantrópicos que visem a preservação do meio ambiente e fortalecimento do Terceiro Setor;

h) pesquisar, desenvolver e emitir certificação de iniciativas de carbono-neutro e para emissões de gases de efeito estufa - GEE, incluindo o inventário e avaliação dessas emissões, execução dos testes comprobatórios e assessoria para evitar e/ou reduzir as emissões contra o aquecimento global;

i) realizar auditoria e licenciamento ambiental, estudos e relatórios de impactos ambientais, projetos de assentamento e colonização, planos diretores para empresas públicas e privadas, levantamentos de áreas verdes, de reservas e de proteção ambiental, levantamento de passivo ambiental para empresas públicas, autarquias, municípios, estados e união, elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas e de revegetação;

j) realizando outras atividades e programas ecológicos, científicos, educacionais e filantrópicos que visem a preservação do meio ambiente e fortalecimento do Terceiro Setor;

k) administração de RPPN's, APA's, RPPRA's ou outras áreas de interesse ambiental relevante de empresas

públicas ou privadas, de autarquias, municípios, estados, etc e a promoção do ecoturismo e o excursionismo ambiental.

FINALIDADES:

I - promoção da educação ambiental, mobilização da comunidade para atuar nas questões de preservação do meio ambiente em geral.

II - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

III - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos voltados para a mudança do clima do planeta;

IV - promoção de direitos estabelecidos e construção de novos direitos voltados para as mudanças climáticas.

– RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE

Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:

NOME: DEIVISON CALVACANTE PEDROSA CARGO: PRESIDENTE

CADASTRADA DESDE: **29/03/2008** PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: **01/02/2016 a 30/04/2016**

Obs.: “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)

“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)